

LEI N.º 0700/18 de 19/12/2018.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NATALINO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, auxílio alimentação natalino especial aos servidores municipais da administração direta, indireta, efetivos, comissionados, admitidos em caráter temporário, conselheiros tutelares em efetivo exercício no mês do pagamento, mediante depósito em conta salário, até a data de 20 de Dezembro de 2018 e nos anos subsequentes, sempre na mesma data, em pecúnia ou através de cartão, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais).

§ 1º - O valor de que trata o art. 1º será reajustado sempre no mesmo índice de aumento concedido aos servidores municipais.

§ 2º - Excetuam-se do efetivo exercício as servidoras municipais que se encontram em licença maternidade.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, em 19 de Dezembro de 2018.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 19/12/18
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17